



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 21338/2022 TRE/PRE/DG/SGP/CAS/SAB

O DIRETOR - GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do disposto no art. 2º da Portaria TRE/PA n.º 19.917, de 20 de novembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º O ressarcimento parcial de despesas com plano ou seguro privado de assistência à saúde, mediante a prestação de "AUXÍLIO", corresponderá ao valor da tabela a seguir, conforme faixa etária do beneficiário e a remuneração bruta do titular, respeitado o limite máximo mensal de 10% do subsídio destinado ao juiz de carreira federal substituto, incluídos nesse limite os titulares e seus dependentes.

Tabela de Reembolso						
(A partir de 1º/1/2022)						
Faixas de Remuneração						
Faixa	Código	1	2	3	4	5
	Intervalo	Até 11.800	Mais de 11.800 até 13.700	Mais de 13.700 até 16.400	Mais de 16.400 até 20.700	Mais de 20.700
A	0 a 18	241,00	228,00	214,00	200,00	186,00
B	19 a 23	262,00	248,00	235,00	221,00	207,00
C	24 a 28	345,00	331,00	317,00	304,00	290,00
D	29 a 33	359,00	345,00	331,00	317,00	304,00
E	34 a 38	373,00	359,00	345,00	331,00	317,00
F	39 a 43	414,00	400,00	386,00	373,00	359,00
G	44 a 48	497,00	476,00	455,00	421,00	400,00
H	49 a 53	600,00	573,00	545,00	517,00	490,00
I	54 a 58	745,00	704,00	662,00	621,00	580,00
J	59 ou mais	828,00	787,00	745,00	704,00	662,00

Observação:
O reembolso dar-se-á até este limite, quando a mensalidade do plano ou seguro saúde for igual ou superior ao valor acima estabelecido; ou limitado ao valor efetivamente pago, quando a mensalidade for menor (art. 2º, §2º da Portaria nº 19.917/2020).

*Veze R\$ 1,00

Parágrafo único. O valor fixado no *caput* deste artigo será coberto com os recursos orçamentários da União, consignados ao TRE/PA.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TRE nº 20.850, de 14 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2022, condicionados à disponibilidade orçamentária.

Belém, 06 de julho de 2022.

Felipe Houat de Brito
Diretor-Geral

Belém, 06 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE HOUAT DE BRITO, Diretor Geral**, em 06/07/2022, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1613724** e o código CRC **9CA9250B**.